

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2019**

No dia 19 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 6/2019, Processo Licitatório nº. 18/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para a farmácia municipal pelo período de 12 meses. (Sol. 2532/2018 - Coleta 12/2019) VERBA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9067	ALFALAGOS LTDA.	68
9069	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL	18, 19, 20, 40
9066	CIRURGICA ONIX - EIRELI	6, 28, 44, 53, 66
5482	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3, 10, 26, 41, 43, 45, 46, 47, 54, 55, 70, 71, 78, 81
7498	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	4, 12, 34, 56, 73, 74, 76
7497	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2, 7, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 49, 50, 51, 52, 57, 63, 67, 77
9065	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	11, 16, 25, 33, 42
4059	MED CENTER COMERCIAL LTDA	8, 13, 21, 31, 48, 69
6499	MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	61
9068	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1, 9, 22, 38, 58, 59, 65, 79, 83
9064	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5, 14, 17, 37, 39, 62, 64, 80
6048	VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15
6430	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	60, 75

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 04/04/2019.**

**Prazo de entrega: 15 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65.817.900/0001-71		-
ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0004-67	Aurea Aristides Santiles dos Santos	258.401.548-06
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL	09.192.829/0001-08		-
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20.419.709/0001-33	Wellington Roberto Baziotti	289.776.568-26
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	Luiz Fernando Correa da Silva	267.275.578-70
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	14.271.474/0001-82	William Costa da Silva	266.669.308-27
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	Fernanda Cristina Martins de Carvalho	335.223.658-52
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52		-
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	Lauro Nogueira Neto	499.723.596-20
MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	06.282.624/0001-25		-
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDIC	07.118.264/0001-93		-
R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.968.107/0001-04	Anderson Santiles Fernandes de Souza	099.752.946-69
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	Rodrigo Divino Ribeiro	092.151.246-59
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.857.076/0001-09		-
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	61.610.283/0001-88		-



1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.
4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
  - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
  - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
  - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
  - d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
  - e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  - f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
  - g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.
5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:
  - a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
  - b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
  - c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
  - d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
  - e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
  - f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.
6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:
  - a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
  - b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
  - c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
  - d) manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.
8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.
9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:
  - a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
  - b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
  - c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
  - d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.
10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.
14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:  
I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;  
II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e  
III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.
16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.
17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.
18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.  
18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  
18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  
18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:  
I - advertência;  
II - multas;  
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02  
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.  
18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:  
a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;  
b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;  
c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- 18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.
- 18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.
19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

**Fornecedor: 4059 - MED CENTER COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Alprazolam 0,5 mg	Cpr	PRATI DONAI	6.000,000	0,0900	540,00
13	Azitromicina 200/5 mg, frasco de 600 mg - 15 ml susp	Fr	PRATI DONAI	2.000,000	5,5400	11.080,00
21	Cetoconazol 20 mg pomada tubo com 30 gr	Tb	SOBRAL	2.000,000	1,8100	3.620,00
31	Dexametasona 0,5 Mg/5 Ml elixir frasco c/ 120 ml	Fr	SOBRAL	2.000,000	1,3860	2.772,00
48	Meloxicam 15 MG	Cpr	PHARLAB	20.000,000	0,0800	1.600,00
69	Succinato de metoprolol 25 mg	Cpr	ACCORD	6.000,000	0,3370	2.022,00

**Fornecedor: 5482 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Ácido acetil salicílico 100 Mg	Cpr	IMEC	200.000,000	0,0180	3.600,00
10	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 ml frasco c/ 120ml	Fr	FARMACE	1.000,000	1,7800	1.780,00
26	Cloridrato de ciprofloxacino 500 Mg	Cpr	PRATI	40.000,000	0,1900	7.600,00
41	Haloperidol 1 Mg	Cpr	CRISTALIA	2.000,000	0,1300	260,00
43	Cloridrato de imipramina 25 mg	Cpr	CRISTALIA	8.000,000	0,3100	2.480,00
45	Levotiroxina sódica 100 MCG (sulcado)	Cpr	MERCK	40.000,000	0,0700	2.800,00
46	Levotiroxina sódica 25 MCG (sulcado)	Cpr	MERCK	40.000,000	0,0700	2.800,00
47	Levotiroxina sódica 50 MCG (sulcado)	Cpr	MERCK	40.000,000	0,0700	2.800,00

**Fornecedor: 5482 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	Nitrazepam 5 mg	Cpr	CRISTALIA	4.000,000	0,1400	560,00
55	Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml	Fr	IMEC	600,000	1,8800	1.128,00
70	Cloridrato de tramadol 50 mg cp	Cpr	HIPOLADOR	20.000,000	0,1000	2.000,00
71	Cloridrato de verapamil 80 mg	Cpr	SANVAL	10.000,000	0,0900	900,00
78	Carbamazepina 200 Mg	Cpr	TEUTO	2.000,000	0,0990	198,00
81	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA-BR0272644	Un	MYLAN	300,000	14,6000	4.380,00

**Fornecedor: 6048 - VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Butilbrometo de escopolamina 67 mg/ml + dipirona sódica 333,4 mg/ml frasco c/ 20 ml	Fr	FARMACE	2.000,000	4,0200	8.040,00

**Fornecedor: 6430 - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	Prednisolona 3 Mg/Ml, solução oral, frasco c/ 60 ml	Fr	HIPOLABOR	20.000,000	2,9400	58.800,00
75	Diosmina 900 mg + hisperidina 100 mg	Cpr	BIOLAB	2.000,000	0,4200	840,00

**Fornecedor: 6499 - MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
61	Prednisona 20 Mg	Cpr	SANVAL	30.000,000	0,0700	2.100,00

**Fornecedor: 7497 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Aciclovir 50 mg creme bisnaga com 10 gr	Bisn	PRATI	900,000	1,8900	1.701,00
7	Alopurinol 300 mg	Cpr	PRATI	6.000,000	0,1700	1.020,00
23	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	Cpr	CIMED	20.000,000	0,1100	2.200,00
24	Cimetidina 200 mg	Cpr	PRATI	30.000,000	0,1300	3.900,00
27	Clonazepan 2,5 Mg/Ml frasco c/ 20 ml	Fr	GEOLAB	400,000	2,0800	832,00
29	Vitamina complexo B	Cpr	VITAMED	50.000,000	0,0356	1.780,00
30	Deltametrina 0,02 % loção frasco c/ 100 ml	Fr	CIFARMA	4.000,000	3,2000	12.800,00
32	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	Cpr	GEOLAB	5.000,000	0,0690	345,00
35	Dimenidrinato 25 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg gotas frasco c/ 20 ml	Fr	CIFARMA	2.000,000	2,1000	4.200,00
36	Maleato de enalapril 5 Mg	Cpr	CIMED	6.000,000	0,0475	285,00
49	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250 ui/g pomada bisnaga c/ 15 g	Bisn	PRATI	15.000,000	1,8500	27.750,00
50	Nifedipina 20 mg	Cpr	GEOLAB	30.000,000	0,0495	1.485,00
51	Nimesulida 100 mg	Cpr	CIMED	30.000,000	0,0500	1.500,00
52	Nimesulida 50 mg/ml suspensão oral - gotas frasco c/ 15 ml	Fr	CIMED	2.000,000	1,3600	2.720,00
57	Paracetamol 500mg + codeína 30 mg	Cpr	GEOLAB	20.000,000	0,3100	6.200,00
63	Cloridrato de Ranitidina 15 mg/ml xarope frasco c/ 120 ml	Fr	NATIVITA	2.000,000	3,5100	7.020,00
67	Simeticona 75mg / ml gotas frasco c/ 15 ml	Fr	PRATI	15.000,000	1,5000	22.500,00
77	Aripiprazol 10 mg	Cpr	ZYDUS	500,000	0,6700	335,00

**Fornecedor: 7498 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Ácido fólico 5 Mg	Cpr	NATULAB	40.000,000	0,0370	1.480,00
12	Cloridrato de amiodarona 200 Mg	Cpr	GEOLAB	10.000,000	0,4900	4.900,00
34	Diclofenaco sódico 50 mg	Cpr	VITAMED	40.000,000	0,0250	1.000,00
56	Óxido de zinco 150mg/g+vitamina A 5000UI/g+ vitamina D 900UI/g tubo com 45 gr	Tb	CIMED	3.000,000	3,0000	9.000,00
73	Luteína enriquecida com vitaminas C, E, cobre e zinco	Cpr	CIFARMA	1.000,000	0,9900	990,00
74	Undecilato de testosterona 250 mg amp. 4 ml	Amp	EUROFARMA	5,000	260,0000	1.300,00

**Fornecedor: 7498 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	Pregabalina 150 mg	Cpr	MERCK	1.000,000	1,0300	1.030,00

**Fornecedor: 9064 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Alendronato de sódio 70 Mg	Cpr	OSTEOFORM	6.000,000	0,2100	1.260,00
14	Azitromicina 500 Mg	Cpr	MEDQUIMICA	9.000,000	0,4800	4.320,00
17	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 mg UI	Cpr	DOLOTRAT P	40.000,000	0,1050	4.200,00
37	Espironolactona 25 mg	Cpr	EMS (G)	50.000,000	0,1400	7.000,00
39	Fluconazol 150 Mg	Cpr	MEDQUIMICA	8.000,000	0,2970	2.376,00
62	Prednisona 5 Mg	Cpr	PREDCORT	10.000,000	0,0600	600,00
64	Cloridrato de ranitidina 150 mg	Cpr	MEDQUIMICA	40.000,000	0,0840	3.360,00
80	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA-BR0272645	Un	CUTENOX	300,000	17,5000	5.250,00

**Fornecedor: 9065 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml frasco com 120 ml	Fr	NATULAB	1.000,000	1,7000	1.700,00
16	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250 mg	Cpr	BRAINFARMA	10.000,000	0,3690	3.690,00
25	Cinarizina 75 mg	Cpr	BRAINFARMA	20.000,000	0,0980	1.960,00
33	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml frasco c/ 120 ml	Fr	NATULAB	2.000,000	1,2270	2.454,00
42	Ibuprofeno 50 MG/ML gotas frasco c/ 20 ml	Fr	NATULAB	20.000,000	1,0800	21.600,00

**Fornecedor: 9066 - CIRURGICA ONIX - EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Alopurinol 100 mg	Cpr	PRATI	4.000,000	0,0660	264,00
28	Cloreto de sódio 0,9% + benzalcônio solução nasal frasco com 30 ml	Fr	PHARLAB	4.000,000	0,6650	2.660,00
44	Cloridrato de Levomepromazina 4% solução oral-gotas frasco c/ 20 ml	Fr	CRISTALIA	200,000	9,3600	1.872,00
53	Nistatina creme vaginal 60 gr c/ aplicador	Tb	GREEN PHAF	20.000,000	3,3500	67.000,00
66	Secnidaziol 1 Gr	Cpr	PHARLAB	1.500,000	0,4700	705,00

**Fornecedor: 9067 - ALFALAGOS LTDA.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	Sinvastatina 20 mg	Cpr	PHARLAB	50.000,000	0,0480	2.400,00

**Fornecedor: 9068 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Acetilcisteína 20mg/mL xarope sem açúcar frasco com 100 ml	Fr	U.QUIMICA	1.000,000	4,8000	4.800,00
9	Alprazolam 2 mg	Cpr	EMS	5.000,000	0,1800	900,00
22	Cetoprofeno 100 mg	Cpr	BIOSINTETIC	20.000,000	0,9600	19.200,00
38	Fenobarbital 40 MG/ML sol. oral frasco c/ 20 ml	Fr	U.QUIMICA	100,000	2,6500	265,00
58	Cloridrato de Paroxetina 20 mg	Cpr	AUROBINDO	50.000,000	0,2200	11.000,00
59	Piroxicam 20 mg	Cpr	GEOLAB	10.000,000	0,1100	1.100,00
65	Palmitato de Retinol 3000ui + Colecalciferol 800ui, solução oral - gotas frasco c/ 10 ml	Fr	SANVAL	4.000,000	2,6000	10.400,00
79	Empaglifozina 25 mg	Cpr	BOEHRINGE	500,000	5,5400	2.770,00
83	Domperidona solução oral frasco c/ 100 ml	Fr	MEDLEY	200,000	8,7000	1.740,00

**Fornecedor: 9069 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Carvedilol 6,25 mg	Cpr	TORRENT	50.000,000	0,0790	3.950,00
19	Carvedilol 25 mg	Cpr	TORRENT	50.000,000	0,1180	5.900,00

**Fornecedor: 9069 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Carvedilol 12,5 Mg	Cpr	TORRENT	50.000,000	0,1000	5.000,00
40	Gliclazida 30 mg	Cpr	TORRENT	40.000,000	0,1600	6.400,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 23 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
 Prefeito Municipal

**Empresas Participantes:**

ALFALAGOS LTDA.	CNPJ: 05.194.502/0004-67	_____
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL	CNPJ: 09.192.829/0001-08	_____
CIRURGICA ONIX - EIRELI	CNPJ: 20.419.709/0001-33	_____
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	CNPJ: 67.729.178/0004-91	_____
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	CNPJ: 14.271.474/0001-82	_____
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 12.889.035/0001-02	_____
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ: 49.228.695/0001-52	_____
MED CENTER COMERCIAL LTDA	CNPJ: 00.874.929/0001-40	_____
MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.	CNPJ: 06.282.624/0001-25	_____
R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 06.968.107/0001-04	_____
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 05.847.630/0001-10	_____
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CNPJ: 01.857.076/0001-09	_____
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	CNPJ: 61.610.283/0001-88	_____

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
 R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_